



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL Nº 01/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria CAPES nº 76/2010 – Regulamento do Programa de Demanda Social – DS e o Edital FUNCAP nº 04/2020 – Programa de Bolsas de Formação Acadêmica e Regimento Interno do PPGLetras, torna público à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsa de Mestrado e Doutorado (CAPES – DS e FUNCAP) para estudantes que ingressaram no PPGLetras, por meio dos Editais 03/2018, 04/2018, 03/2019 e 04/2019, 02/2020 e 03/2020. A vigência deste Edital é de 29 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022, para seleção de bolsistas em 2021, de acordo com as disposições a seguir detalhadas.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A disponibilidade de bolsas para atendimento aos alunos classificados do PPGLetras-UFC está condicionada à oferta das agências de fomento CAPES e FUNCAP.
2. O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, da UFC, possui quotas de bolsas de estudo das referidas agências de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção de Mestrado e Doutorado, conforme o fluxo de defesa e de conclusão do período de vigência das existentes.
3. O número de bolsas, os valores estipulados, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP.
4. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGLetras-UFC, em obediências às determinações do Art. 9º, da Portaria CAPES nº 76/2010, e do Ponto 9, do Edital FUNCAP nº 04/2020.
5. O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e estudos para fazer jus à manutenção da bolsa.

**DA INSCRIÇÃO**

6. Poder-se-ão inscrever no processo de inscrição e seleção à bolsa de estudos estudantes regularmente matriculados no PPGLetras-UFC que não possuam vínculos formais de emprego e renda, ou que comprovem não possuí-los no momento do aceite da concessão da bolsa de estudos.
- 6.1. Conforme Edital FUNCAP nº 04/2020, Ponto 9, alínea a: A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação **(i)** de seu afastamento, indicando o prazo espe-

cífico do referido afastamento e sua finalidade, ou **(ii)** de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal.

**7.** O(a) estudante pleiteante precisa preencher o **Requerimento de Solicitação de Bolsa de Estudo** (Anexo I) e o **Questionário Sócio-Econômico** (Anexo II) e entregá-los com a seguinte documentação, conforme consta no Cronograma deste Edital, via e-mail ppgletrasufc@gmail.com, de 29 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021:

- a) Declaração de Imposto de Renda para servidor público/aposentado e/ou Declaração de Isento para os demais (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado);
- b) Cópia do Diário Oficial ou da Portaria de afastamento sem remuneração e/ou declaração de afastamento sem remuneração (somente para funcionários públicos).

- Documentos comprobatórios solicitados no Questionário Sócio-Econômico:

- c) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Declaração médica em caso de deficiência;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cópia do IPTU e/ou contrato de locação, comprovante de financiamento e/ou outros;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho);
- h) Comprovante de rendimentos do pleiteante e/ou demais membros da família, quando aplicável.

**7.1.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos, após entrega da documentação via e-mail da secretaria.

**7.2** Quaisquer inconsistências na apresentação de documentos comprobatórios ensejará a desconsideração, pela Comissão, da pontuação da questão correspondente no cômputo final da nota do Questionário Socioeconômico, sendo garantido o recurso, conforme Cronograma.

## **DA SELEÇÃO**

**8.** A avaliação das solicitações será feita pela Comissão de Bolsas composta, conforme a legislação vigente, pelo Coordenador, na função de presidente, dois representantes docentes eleitos pelo Colegiado e um representante discente eleito pelos(as) alunos(as) do PPGLetras-UFC.

**9.** A Comissão selecionará para a etapa seguinte os(as) candidatos(as) que apresentarem no ato da inscrição:

- a) A documentação completa exigida no item 7 deste Edital, com as devidas comprovações; e
- b) O Questionário Sócio-Econômico preenchido com as comprovações nele solicitadas.

**10.** A classificação dos(as) bolsistas será feita com base na média aritmética simples obtida pela soma da nota final de classificação na seleção do PPGLetras-UFC (03/2018, 04/2018, 03/2019 e 04/2019, 02/2020 e 03/2020) com a pontuação do Questionário Sócio-Econômico, conforme os seguintes critérios:

**10.1** No caso de aluno(a) de doutorado, a pontuação do Questionário Sócio-Econômico será multiplicada por 1,3 (um vírgula três), tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 143.

**10.2** No caso de aluno(a) de mestrado, a pontuação do Questionário Sócio-Econômico será multiplicada por 0,9 (zero vírgula nove), tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 99.

## CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição	29 de abril de 2021 a 5 de maio de 2021 – via e-mail <a href="mailto:ppgletrasufc@gmail.com">ppgletrasufc@gmail.com</a>
Avaliação pela Comissão de bolsas	6 e 7 de maio de 2021
Divulgação da pontuação referente ao Questionário Sócio-Econômico	7 de maio de 2021 – site do PPGLetras-UFC
Apresentação de recurso referente à pontuação do Questionário Sócio-Econômico	10 de maio de 2021 – via e-mail <a href="mailto:ppgletrasufc@gmail.com">ppgletrasufc@gmail.com</a>
Divulgação do resultado final	11 de maio de 2021 – site do PPGLetras-UFC
Implementação das bolsas contempladas	a partir de 11 de maio de 2021, <b>conforme a disponibilidade de bolsas pelas agências.</b>

## DO RESULTADO

**11.** Será divulgada, no site do PPGLetras-UFC (<https://www.ppgletras.ufc.br/>), a pontuação obtida por cada estudante no Questionário Sócio-Econômico, sendo permitido ao estudante apresentar recurso, o qual será analisado pela Comissão de Bolsas.

**12.** O resultado final dos estudantes classificados às bolsas de mestrado e doutorado do PPGLetras-UFC será divulgado no site do PPGLetras-UFC: <https://www.ppgletras.ufc.br/>.

**13.** A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGLetras-UFC, conforme os itens 2, 3 e 4 deste Edital, bem como os critérios de disponibilidade de cada agência de fomento.

**14.** Ao(À) estudante contemplado(a) não é permitida a escolha da bolsa referente à agência de fomento.

Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Prof. Dr. Júlio Cezar Bastoni da Silva  
Coordenador do PPGLetras-UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL Nº 01/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho, pelo presente instrumento, solicitar **Bolsa de Estudos** para o ( ) Mestrado ( ) Doutorado referente ao processo seletivo do PPGLetras/UFC, Editais de seleção 03/2018, 04/2018, 03/2019 e 04/2019, 02/2020 e 03/2020, condicionada ao resultado da análise da documentação e da classificação nesse processo.

Declaro, para este fim, que me encontro \_\_\_\_\_ (empregado/ desempregado/ aposentado/ autônomo/ portador de CNPJ) desde \_\_\_\_\_ (colocar a data), e que tenho ciência de que é vedado ao bolsista o acúmulo deste benefício com quaisquer vínculos empregatícios.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL Nº 01/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO II  
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO**

Prezado(a) aluno(a),

A veracidade das respostas deste questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com as cópias das comprovações solicitadas.

<b>Nome</b>		<b>CPF</b>	
-------------	--	------------	--

<b>RG</b>		<b>Órgão Expedidor</b>		<b>UF</b>	
-----------	--	------------------------	--	-----------	--

<b>Curso</b>		<b>Nº de matrícula</b>	
--------------	--	------------------------	--

<b>Fone Fixo</b>	( )	<b>Celular</b>	( )	<b>E-mail</b>	
------------------	-----	----------------	-----	---------------	--

<b>Sexo</b>	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Outro	<b>Data de nascimento</b>	
-------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	---------------------------	--

<b>Endereço</b>	
-----------------	--

1. Ano de ingresso no curso – 10pts		
A	2020 ou antes. (10)	
B	2021. (05)	

2. Perfil Escolar referente ao Ensino Médio (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio) – 15pts
--

A	Escola pública. (15)	
B	Escola da CNEC. (10)	
C	Escola particular com bolsa de estudos. (05)	
D	Escola particular. (00)	

3. Local de residência e meio de transporte até a universidade (anexar comprovante de residência) – 10 pts

A	Interior do Estado do Ceará/Estados circunvizinhos/Ônibus intermunicipal (10)	
B	Interior do Estado do Ceará/Meio de transporte próprio ou carona (carro/moto) (5)	
C	Região Metropolitana de Fortaleza/Ônibus metropolitano/Transporte coletivo (7)	
D	Região Metropolitana de Fortaleza/Meio de transporte próprio ou carona (carro/moto) (3)	
E	Município de Fortaleza/Transporte coletivo (5)	
F	Município de Fortaleza/ Meio de transporte próprio (carro/moto) (0)	
G	Município de Fortaleza/A pé/Bicicleta/Carona (2)	

4. Você possui alguma deficiência? (Caso sim, anexar declaração médica) – 15pts

A	Deficiência física. (15)	
B	Deficiência auditiva. (13)	
C	Deficiência visual. (15)	
D	Não. (00)	

5. O bairro e a casa onde você mora possui... (anexar comprovante de residência) – 20pts

A	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo.(00)	
B	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública, mas não há coleta de lixo. (07)	
C	Água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (07)	
D	Apenas água tratada e iluminação pública. (14)	
E	Sem rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (20)	

6. Onde você reside atualmente? (anexar cópia IPTU e/ou contrato de locação, comprovante de financiamento e/ou outros) – 15pts

A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00)	
B	Em casa ou apartamento próprio, em financiamento, com sua família (01)	
C	Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05)	
D	Em casa ou apartamento próprio, sozinho(a). (00)	
E	Em casa ou apartamento próprio, em financiamento, sozinho(a). (02)	

F	Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinho(a). (10)	
G	Em casa ou apartamento alugado, com amigos. (10)	
H	Residência estudantil, pensionato, república; em casa de outros familiares ou de amigos. (15)	

7. Quantas pessoas moram no local que você reside atualmente? (incluindo você) – sem pontuação		
A	Mora sozinho(a).	
B	De duas a três pessoas.	
C	De quatro a seis pessoas.	
D	Mais de seis pessoas.	

### RESPONDA À QUESTÃO 8 OU À QUESTÃO 9

8. Caso você não more com sua família, qual é a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho e/ou comprovante de rendimentos) – 25pts		
A	Desempregado e/ou benefício social governamental. (25) (No caso de benefício, especifique e anexe a cópia do cartão social)	
B	De 01 a 03 salários mínimos. (17)	
C	De 03 até 05 salários mínimos. (10)	
D	De 05 até 08 salários mínimos. (03)	
E	Superior a 08 salários mínimos. (00)	

9. Caso você more com sua família, qual é a renda mensal <i>per capita</i> ? Dividir a renda total pelo número de moradores do domicílio, inclusive você. (anexar comprovante de todos os integrantes que contribuem com a renda domiciliar, inclusive o pleiteante, se aplicável: salário, pensões, aposentadorias, benefícios etc.) – 25pts		
A	De 01 a 03 salários mínimos. (25)	
B	De 03 até 05 salários mínimos. (15)	
C	De 05 até 08 salários mínimos. (05)	
D	Superior a 08 salários mínimos. (00)	
E	Benefício social governamental. (25) Qual? (anexar cópia do cartão social)	

<b>Autodeclaração étnicorracial:</b>	
--------------------------------------	--

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
------------------------	--

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGLetras/UFC.

Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

---

Assinatura